



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2359, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA MILITÃO FERREIRA DIAS, o logradouro público situado na confluência das Ruas Inácio Isidro e Francisco Rocha, bairro Retiro.

Art.2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 1º de novembro de 2013.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal